



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 215, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Programa Melhor em Casa, no município de Santa Cruz/PB, em agrupamento com os municípios de Aparecida/PB, Lastro/PB e São Francisco/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 3 de outubro de 2017/GM;MS, Seção I a IV, Capítulo III, Título IV, artigos 531 a 564, que dispõe sobre o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, Seção V, Capítulo I, artigos 305 a 312 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar;


A decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, por videoconferência, presidida pela secretária Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme previsão no regimento interno, aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, Programa Melhor em Casa, no município de Santa Cruz/PB, em agrupamento com os municípios de Aparecida/PB, Lastro/PB e São Francisco/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva da SES/PB


MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cabedelo
Diretoria do COSEMS/PB